



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 61/2016.

Revoga o decreto 47/16, autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 47/2016, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na sua totalidade.

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar por conta do superávit do exercício anterior da fonte 0300.000000 – Recursos Próprios – no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificação a seguir:

| | |
|--|---------------|
| 0801 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | R\$ 40.000,00 |
| 26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretária de Obras | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 40.000,00 |
| 0702 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 60.000,00 |
| 08.244.0007.2027 – Atendimento às Famílias Carentes | R\$ 60.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 60.000,00 |
| 0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R\$ 5.000,00 |
| 12.367.0004.2.022 – Atendimento ao Deficiente | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 5.000,00 |
| 0201 – GABINETE DO PREFEITO | R\$ 25.000,00 |
| 04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito | R\$ 25.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 25.000,00 |

Art. 3º - Para operacionalizar o artigo 1º e 2º deste Decreto, fica remanejada a dotação, no limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificação abaixo:

| | |
|--|---------------|
| 0801 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | R\$ 40.000,00 |
| 26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 40.000,00 |
| 0702 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 60.000,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

08.244.0007.2027 – Atendimento às Famílias Carentes R\$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00
12.367.0004.2.022 – Atendimento ao Deficiente R\$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

0201 – GABINETE DO PREFEITO R\$ 25.000,00
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

Art. 4º - O disposto no artigo 3º desta Lei será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

0801 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 130.000,00
26.782.0008.1.035 – Pavimentação de Ruas R\$ 130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas R\$ 130.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JGÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de dezembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração